

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00, a Comissão Eleitoral reuniu-se para tratar dos seguintes assuntos: 1) publicação de matéria no site do SINDOJUS e Facebook; 2) confirmação do prazo para requerimento para mudança de local de votação; 3) deliberar sobre o pedido da Chapa 2 a respeito da possibilidade de liberação para que oficiais de justiça possam desempenhar a função de mesário, bem como poder votar no mesmo local; e 4) Recebeu solicitação do SINDOJUS para atualização/alteração do local de votação de cento e vinte sindicalizados. Quanto ao item “1”, a Comissão Eleitoral decidiu publicar matéria no site SINDOJUS e Facebook contendo lista provisória dos eleitores e os respectivos locais de votação, bem como lista provisória por urna. Quanto ao item “2”, a Comissão Eleitoral reafirma que o prazo improrrogável para mudança do local de votação será dia 12.06.2015, até às 12h00. Quanto ao item “3”, a Comissão Eleitoral acata o consenso das chapas 1 e 2 a respeito da possibilidade de oficial de justiça exercer a função de mesário nas eleições do SINDOJUS, com a ressalva de que o oficial de justiça indicado como mesário não seja componente das chapas concorrentes. Não obstante o art. 89, I do estatuto do SINDOJUS prescreva que “não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras: I – os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau”, a Comissão Eleitoral, diante da situação excepcional da atual eleição, resolveu permitir que parentes exerçam tal função tendo em vista a dificuldade das chapas em captar interessados, bem como pelo fato das eleições ocorrerem por urna eletrônica, e não por cédula única de votação. Os oficiais de justiça que exercerem a função de mesários devem preencher o requerimento para mudança de local de votação disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que deverá ser enviado para o e-mail [eleicao@sindojus-ce.org.br](mailto:eleicao@sindojus-ce.org.br) acompanhado da cópia de documento com foto, até dia 12.06.2015, as 12h00. Por fim, recebeu documento da Diretoria do SINDOJUS para que a Comissão Eleitoral atualize e/ou altere o local de votação de cento e vinte sindicalizados, sendo a maioria de aposentados. A Comissão providenciará as alterações e deixou claro que a responsabilidade pelas informações são exclusivas do SINDOJUS. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada por Antonio Pádua da Silva Filho, Camila Pinheiro Rabelo Soares, Márcio Monteiro Macêdo e Maria Helena Rios Vasconcelos, tendo em vista a ausência justificada de Danielle Oliveira Benício e Maria Helena Rios Vasconcelos. Fortaleza, 11 de junho de 2015.

Camila Pinheiro Rabelo Soares

Márcio Monteiro Macêdo

Antonio Pádua da Silva Filho